

DECRETO Nº 122 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO ALTERAÇÃO DE FONTE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por alteração de fonte no valor de 530.790,50 (Quinhentos e trinta mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
277	02.02.08.02.12.361.0010.08.2.102.3.3.90.30.00.00	101	10.753,76
288	02.02.08.02.12.365.0010.11.2.101.3.1.90.04.00.00	101	35.518,89
289	02.02.08.02.12.365.0010.11.2.101.3.1.90.11.00.00	101	35.821,39
290	02.02.08.02.12.365.0010.11.2.101.3.1.90.13.00.00	101	43.185,24
297	02.02.08.02.12.365.0010.11.2.101.3.3.90.39.00.00	101	10.120,52
384	02.02.10.01.10.301.0013.01.2.200.3.1.90.11.00.00	102	46.784,37
385	02.02.10.01.10.301.0013.01.2.200.3.1.90.13.00.00	102	12.125,51
391	02.02.10.01.10.301.0013.01.2.200.3.3.90.39.00.00	102	4.258,06
409	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	102	68.479,97
422	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.46.00.00	102	58.000,00
450	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.14.00.00	102	26.075,00
451	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.30.00.00	102	153.413,79
483	02.02.10.02.10.305.0013.15.2.207.3.1.90.04.00.00	102	26.254,00
TOTAL:			530.790,50

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
277	02.02.08.02.12.361.0010.08.2.102.3.3.90.30.00.00	100	10.753,76
288	02.02.08.02.12.365.0010.11.2.101.3.1.90.04.00.00	100	35.518,89
289	02.02.08.02.12.365.0010.11.2.101.3.1.90.11.00.00	100	35.821,39
290	02.02.08.02.12.365.0010.11.2.101.3.1.90.13.00.00	100	43.185,24

DECRETO Nº 122 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

297	02.02.08.02.12.365.0010.11.2.101.3.3.90.39.00.00	100	10.120,52
384	02.02.10.01.10.301.0013.01.2.200.3.1.90.11.00.00	100	46.784,37
385	02.02.10.01.10.301.0013.01.2.200.3.1.90.13.00.00	100	12.125,51
391	02.02.10.01.10.301.0013.01.2.200.3.3.90.39.00.00	100	4.258,06
409	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.1.90.04.00.00	100	68.479,97
422	02.02.10.02.10.301.0013.08.2.201.3.3.90.46.00.00	100	58.000,00
450	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.14.00.00	100	26.075,00
451	02.02.10.02.10.302.0013.11.2.602.3.3.90.30.00.00	100	153.413,79
483	02.02.10.02.10.305.0013.15.2.207.3.1.90.04.00.00	100	26.254,00
TOTAL:			530.790,50

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CAMPINA VERDE, 28 de outubro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal